



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
– WILLIAM MIRANDA (EM EXERCÍCIO)**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 282 57, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 278 de 23 de setembro de 2020), requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos competentes, para que, no prazo regimental, prestem as informações e encaminhem as cópias adiante especificadas.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. ____/2026

O presente requerimento fundamenta-se na função fiscalizadora deste Poder Legislativo e na preocupação dos moradores da região.

Este Vereador recebeu representação de moradores da região da Lagoa de Jacaraípe relatando a implantação de um empreendimento residencial multifamiliar (condomínio de casas/edificações) em terreno localizado à Rua Mauá, nº 480, nas imediações da Lagoa Juara, acompanhada de preocupação quanto a possível supressão de vegetação e a eventuais intervenções em área ambientalmente sensível situada às margens da referida lagoa.

Considerando a localização do imóvel em região de relevante interesse ambiental, limdeira a corpo hídrico; considerando o dever constitucional do Município de proteger o meio ambiente e o patrimônio natural (art. 23, VI e VII, e art. 225 da CF); e considerando a competência fiscalizatória desta Câmara Municipal sobre os atos do Poder Executivo, faz-se necessário o esclarecimento integral dos atos administrativos de aprovação e licenciamento praticados, a fim de assegurar a regularidade do procedimento e a proteção do interesse público.

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300





DOS QUESITOS

Requer-se que o Poder Executivo informe e, quando for o caso, encaminhe cópia integral dos documentos, respondendo de forma individualizada aos seguintes itens:

I. Identificação e tramitação

1. Existem, no Município, processos administrativos de aprovação de projeto e/ou de licenciamento ambiental relativos a empreendimento residencial multifamiliar no imóvel situado à Rua Mauá, nº 480, bairro Lagoa de Jacaraípe?

Em caso positivo, informar todos os números de processo (principais e acessórios), a respectiva inscrição imobiliária do imóvel, as datas de protocolo e a fase atual de tramitação de cada um.

2. Informar o nome do autor do projeto e do responsável técnico, bem como as respectivas ARTs/RRTs apresentadas.

3. Encaminhar cópia integral de cada processo administrativo identificado, incluindo requerimentos, projetos, plantas, pareceres, despachos e protocolos de assinatura.

II. Características do empreendimento

4. Informar a área total do terreno, a área de implantação ("área útil"/parcela passível de uso e ocupação), a área total construída, o número total de unidades habitacionais, o número de blocos/edificações e o gabarito (número de pavimentos).

5. Informar os índices urbanísticos aprovados (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade) e a legislação urbanística aplicada, em especial o enquadramento no Plano Diretor Municipal vigente.

III. Atos de aprovação e licenciamento

6. Informar todos os alvarás e licenças expedidos para o empreendimento (de obras, ambiental, ou de natureza combinada), discriminando, para cada um: número, data de expedição, prazo de validade, órgão emissor e servidor responsável pela expedição. Encaminhar cópia de cada ato.

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300





7. Esclarecer se algum dos alvarás/licenças expedidos autoriza o início da execução das obras ou se se restringe à aprovação do projeto arquitetônico, indicando expressamente o fundamento de cada situação.

8. Informar qual o fundamento legal para a expedição de licença/alvará com base no princípio da boa-fé do particular (Lei Federal nº 13.874/2019) e esclarecer se a verificação da veracidade da documentação e do projeto, posterior à expedição, foi concluída; em caso positivo, encaminhar o respectivo parecer conclusivo e seu resultado; em caso negativo, informar a data prevista para conclusão.

IV. Aspectos ambientais do terreno

9. Informar se o terreno possui, e em qual extensão (em m²), Área de Preservação Permanente (APP) e/ou Zona de Proteção Ambiental (ZPA) ou equivalente, encaminhando o mapeamento/peça gráfica com a delimitação georreferenciada dessas áreas e a indicação da legislação que as instituiu.

10. Considerando a proximidade do imóvel à Lagoa Juara, informar a largura de APP aplicada ao corpo hídrico e o fundamento legal adotado (Código Florestal — Lei nº 12.651/2012 — e/ou legislação municipal/estadual), e esclarecer como o polígono de implantação do empreendimento observa o afastamento exigido em relação à APP e à ZPA.

11. Informar se há, ou se foi autorizada, qualquer intervenção (edificação, terraplenagem, supressão de vegetação, aterro, drenagem ou outra) em APP ou em Zona de Proteção Ambiental no perímetro do imóvel.

V. Supressão de vegetação

12. Informar se o empreendimento prevê supressão de vegetação. Em caso positivo:
(a) a área (em m²) objeto de supressão;
(b) a tipologia e o estágio sucessional da vegetação;
(c) se foi exigido e apresentado inventário florestal, com o número de indivíduos arbóreos e a relação de espécies (nativas e/ou ameaçadas).

13. Informar se foi expedida Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou ato equivalente, indicando o órgão emissor, o número e a data, e encaminhando sua cópia. Caso a supressão tenha sido autorizada sem ato específico, informar o fundamento legal.

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300





14. Considerando que o imóvel se insere no bioma Mata Atlântica, informar se foi observado o regime da Lei Federal nº 11.428/2006 e se houve anuência ou manifestação prévia de órgão ambiental estadual (IEMA/IDAF) para a supressão; encaminhar cópia da manifestação ou esclarecer sua dispensa e o respectivo fundamento.

15. Informar se foi exigida compensação ambiental e/ou reposição/compensação florestal como condicionante; em caso positivo, encaminhar o plano correspondente, com a área, a localização e o cronograma das medidas compensatórias.

VI. Instrumentos de avaliação ambiental

16. Informar se foi exigido algum estudo ou relatório ambiental (Relatório Ambiental Prévio, Estudo de Impacto de Vizinhança, EIA/RIMA ou equivalente) para a aprovação; em caso positivo, encaminhar cópia; em caso negativo, informar o fundamento da dispensa.

VII. Infraestrutura e condicionantes

17. Informar a solução de esgotamento sanitário adotada, a existência de certidão de viabilidade da concessionária, e, se aplicável, a outorga do órgão estadual de recursos hídricos (AGERH) para lançamento de efluentes.

18. Encaminhar a relação integral das condicionantes (urbanísticas e ambientais) impostas, informando quais já foram cumpridas e comprovadas nos autos.

VIII. Fiscalização e manifestações

19. Informar se houve vistoria ou fiscalização in loco no imóvel pelos órgãos municipais (de meio ambiente e/ou de obras/posturas); em caso positivo, encaminhar os respectivos relatórios e informar a data e a situação encontrada, em especial quanto a eventual supressão de vegetação já realizada e ao início de obras.

20. Informar se os órgãos municipais receberam denúncias, representações ou reclamações de moradores ou de terceiros relativas a este empreendimento; em caso positivo, informar a data, o teor e as providências adotadas.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

21. Informar se as obras tiveram início e encaminhar o cronograma de obras apresentado.

Requer, por fim, que as respostas sejam prestadas de forma fundamentada e acompanhadas das cópias documentais solicitadas, nos termos da legislação aplicável.

Sala das Sessões, Serra/ES, 12 de junho de 2026.

Dr. Thiago Peixoto
Vereador (PSOL)

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

